O Município de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de Assistência Social, para as funções de: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR SOCIAL, MOTORISTA, ORIENTADOR SOCIAL e PSICÓLOGO lotados na Secretaria e em seus equipamentos, conforme regras estabelecidas a seguir:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado 01/2025, será organizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeados através da Portaria nº 03/2025 SMDS/SG, composta dos seguintes profissionais: Daniela Freire Brant, Rosana Mendes e Shaieny Fabiane da Silva.
- 1.2. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado 01/2025 caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ETAPA	DATA	HORÁRIO
1	Divulgação do Processo Seletivo	03/06/2025	
	01/2025		
	Período para recebimento das		
	Inscrições e documentação		08:00 às
2	comprobatória das informações	04/06/2025 à	10:30 e
	curriculares (CURRÍCULO +	10/06/2025	13:00 às
	CERTIFICADOS E DIPLOMAS).		17:30

CNPJ: 18.6<u>0</u>2.037<u>/</u>0001-55 — INSC. EST. ISENTO -

10 60	NO MONTH IN THE PROPERTY OF TH		
3	Divulgação do resultado –	18/06/2025	17:00
	ANÁLISE CURRICULAR		
	Período para interposição de		08:00 às
4	recurso em relação ao resultado	23/06/2025	10:30 e
	da ANÁLISE CURRICULAR		13:00 às
			17:30
	Divulgação do resultado da	24/06/2025	
5	ANÁLISE DOS RECURSOS		17:00
	Divulgação do resultado final no		
	site da Prefeitura Municipal de	25/06/2025	
6	São Gotardo - link:		17:00
	www.saogotardo.mg.gov.br, na		
	aba publicações.		
7	Documentação e Assinatura do	26/06/2025 à	08:00 às
	contrato.	30/06/2025	10:30 e
			13:00 às
			17:30
			ı

- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Regulamento é o previsto na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008 e se justifica diante da necessidade de manutenção de atividades inadiáveis dos serviços de assistência social ante a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, nos termos do art. 30, III da Lei. Não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.
- 1.5. O PSS será regido de acordo com as regras da Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, e deste Regulamento e suas retificações, se houver.
- 1.6. O PSS se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR) para os cargos/funções descritos no ANEXO I QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO,

VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS, nas funções de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR SOCIAL, MOTORISTA, ORIENTADOR SOCIAL e PSICÓLOGO, para suprir necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até a abertura de novas vagas e realização de concurso público.

- 1.7. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
- 1.8. Caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo a coordenação interna da seleção de que trata este Regulamento.
- 1.9. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo www.saogotardo.mg.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1. O PSS será composto de uma ETAPA de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituído da ANÁLISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA / INFORMAÇÕES conforme estabelecido neste Regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições terão início a partir das 08h00min (oito horas) do dia 04 de junho de 2025 e término às 17h30min (dezessete horas) do dia 10 de junho de 2025.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. Período:04/06/2025 à 10/06/2025 (seguindo as datas conforme item 1.3).

- 18.602.037/0001-55 INSC. EST ISENTO 3.4. Horário: Das 08h às 10:30 e de 13h às 17:30 (seguindo as datas conforme item 1.3).
 - 3.5. As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 89 Centro, São Gotardo MG, 38800-000, podendo ser entregue:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste edital.
 - b) por meio de procuração registrada em cartório, apresentada no ato da inscrição, acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador.
 - 3.6. Os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de currículo e documentos de comprovação, conforme item 6 abaixo.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira; ser naturalizado brasileiro ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.

18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de vagas e a formação de quadro de cadastro reserva (CR) para os cargos/funções descritos no ANEXO I QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS e CARGA HORÁRIA e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
- 5.2. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho CLT entre o contratado e a Prefeitura de São Gotardo.
- 5.3. As vagas que surgirem durante a validade deste Regulamento serão distribuídas entre os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gotardo a que se destina o presente Processo Seletivo.
- 5.4. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República e art. 8°, da Lei Complementar n.º 100/2007.
- 5.5. A contratação decorrente do PSS, terá duração de até 31/12/2025, nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada se persistirem os motivos que justificam a contratação.
- 5.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido para o cargo para a qual se inscreveu.
- 5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: www.saogotardo.mg.gov.br na aba publicações.

- 18.602.037/0001-55 INSC. EST. ISENTO 5.8. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
 - 5.8.1. Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no PSS poderão se dar em cópia simples, salvo quando exigíveis pelo Regulamento em seu original ou autenticados em cartório.
 - 5.8.2. Responde o inscrito no PSS pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.
- 5.8.3. Estará automaticamente eliminado do PSS o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.8.4. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.
- 5.9. Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao horário oficial de Brasília.

6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA

6.1. Serão exigidas no PSS, as comprovações constantes do ANEXO II e ANEXO III deste edital.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

- 7.1. A entrega dos documentos comprobatórios das INFORMAÇÕES CURRICULARES prestadas, ocorrerá exclusivamente acompanhados da cópia impressa do currículo e ficha de inscrição, entregues em envelope lacrado, no ato da inscrição.
- 7.2. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente nos dias estabelecidos no Cronograma do presente Regulamento, devendo ser realizada:

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO **7.2.1. Pessoalmente; ou**

- 7.2.2. Por meio de procurador munido de procuração registrada em cartório, acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 7.3. Os documentos para a comprovação das informações curriculares deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu anverso as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025		
INFORMAÇÕES CURRICULARES		
FUNÇÃO:		
NOME COMPLETO:		

7.4. No momento da inscrição o candidato receberá comprovante de inscrição devidamente assinado pela Comissão responsável pelo PSS.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
CANDIDATO:
DATA://2025
Recebi nesta data envelope lacrado entregue pelo candidato ou seu procurador.
Membro da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

- 7.5. O inscrito que não entregar a documentação nas datas, horários e local designado no documento de convocação dos selecionados para análise curricular estará eliminado do processo Seletivo.
- 8. COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

- 18.602.037/0001-55 INSC. EST. ISENTO 8.1. O candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição, currículo devidamente atualizado e com documentos que comprovam as informações nele constantes.
- 8.2. Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens informados no currículo.
- 8.3. Serão pontuados os cursos na área de atuação e a experiência profissional apresentadas nos moldes dos critérios exigidos no regulamento vigente, desde que comprovados pelos candidatos mediante o envio dos documentos, não sendo permitido adicionar documentações não informadas no currículo.
- 8.4. A não comprovação das informações prestadas, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos, acarretará a perda dos pontos atribuídos.
- 8.5. O resultado da classificação no processo seletivo simplificado será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: www.saogotardo.mg.gov.br.
- 8.6. Na hipótese de o candidato apresentar mais de um curso com carga horária mínima exigida, não será acrescida pontuação.

9. DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

9.1. INFORMAÇÕES CURRICULARES – deverão ser comprovadas a formação, cursos na área de atuação e experiência profissional indicada no currículo.

ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO				
CURRICULAR					
Formação	Cópia de Certificado/Diploma ou Declaração de				
	conclusão do curso.				

CNPJ: 18.<u>6</u>02.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTO

Experiência Profissional

- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotações dos registros ou;
- Declaração ou certidão original ou autenticada em cartório, expedida pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado bem como carga horária semanal de trabalho, assinada pelo superior imediato, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa;
- Caso tenha havido progressão na carreira, o candidato deverá entregar uma declaração da instituição informando as atividades funcionais, para que a comissão de PSS avalie se são compatíveis com a vaga pleiteada. É indispensável conter data de início das atividades e data fim, se o contrato de trabalho ainda estiver vigente esta informação deverá ser fornecida no documento.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Em relação à análise às notas atribuídas às Informações Curriculares caberá recurso.
- 10.2. O recurso poderá ser interposto após publicação no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, mediante observância das datas, condições e requisitos de petição, devendo ser utilizado o modelo de formulário constante do ANEXO IV.
- 10.3. A interposição do recurso deverá ser realizada exclusivamente:
- 10.3.1. contra o resultado das análises referentes às Informações Curriculares;
- 10.4. A entrega dos recursos deverá ocorrer:

- : 18.602.037/0001-55 INSC. EST. ISENTO 10.4.1. pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador;
 - 10.4.2. no horário disponível no cronograma;
 - 10.4.3. no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89. Centro;
 - 10.4.4. em envelope lacrado contendo em seu anverso as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO Nº 01/2025 RECURSO: () 1ª ETAPA FUNÇÃO: NOME COMPLETO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

10.5. No momento que protocolar o recurso o candidato receberá comprovante devidamente assinado pela comissão.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
CANDIDATO:
DATA://2025
Recebi nesta data envelope lacrado entregue pelo candidato ou seu procurador.
Membro da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

10.6. O acompanhamento das publicações de datas para entrega de documentações e comparecimento, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

- 10.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Investidura ou as Informações Curriculares na fase de recurso.
 - 10.8. Os recursos não terão efeito suspensivo do andamento do processo seletivo, tendo em vista a urgência na contratação, e, em caso de procedência, implicará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Os candidatos classificados serão ordenados em listas de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo:
 - a. habilitação para o cargo pleiteado;
 - b. candidato com vínculo no Município de São Gotardo até 31/03/2025;
 - c. candidato que tiver maior tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme documentação apresentada, sendo considerado somente o período de 01/01/2022 à 31/03/2025;
 - d. pontuação por análise de títulos;
 - e. candidato com idade mais elevada:
- 11.2 A comprovação do tempo de serviço prestado na Rede Municipal deverá ser feita através de Declaração de Tempo de Serviço emitida conforme dias trabalhados efetivamente, devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente;
- 11.3 Somente serão aceitos comprovantes de tempo de serviço na Rede Municipal de São Gotardo referente a qualquer tempo de contrato temporário, no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito.
- 11.4 No caso de empate será observado o seguinte critério:
- 11.4.1. Maior idade, resultado final do PSS será disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: www.saogotardo.mg.gov.br.
- 11.4.2. A convocação de selecionado para assinatura de Contrato Administrativo se dará por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: www.saogotardo.mg.gov.br

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Para fins de contratação o candidato aprovado deverá comparecer ao endereço indicado para manifestar seu interesse pela vaga e carga horária ofertada na data descrita no item 1.3 deste edital.
- 12.2. O contratado deverá assumir suas atividades funcionais, onde foi lotado, no primeiro dia do mês de julho de 2025.
- 12.3. O candidato que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos itens 12.1 e 12.2, estará automaticamente desclassificado do certame.
- 12.4. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.
- 12.5. Deverá o selecionado para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os documentos descritos no ANEXO VI deste edital.
- 12.6. Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos descritos no ANEXO VI deste edital.
- 12.7. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, o Contrato Administrativo será rescindido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O PSS constitui requisito para a contratação, porém, não gera direito subjetivo a esta.
- 13.2. Todos os atos, informações, convocações e orientações sobre o PSS serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: www.saogotardo.mg.gov.br.
- 13.3. A condução do PSS será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo instituída pela Portaria n°03/25 SMDS/SG, podendo as dúvidas que porventura possam surgir sobre este Regulamento ou sobre o certame poderão serem sanadas por meio do telefone (34) 3671-8201.

- 18.602.037/0001-55 INSC. EST. ISENTO 13.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
- 13.5. Os prazos estabelecidos neste Regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
- 13.6. O prazo de validade deste Certame será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo— www.saogotardo.mg.gov.br.
- 13.7. É facultada à Comissão Especial de Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O contratado temporário terá seu contrato rescindido e sem direito a indenizações nos seguintes casos:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação, ou ainda quando homologado concurso público para preenchimento das vagas; ou
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida ampla defesa.
- 14.2. No caso de rescisão do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.
- 14.3. A extinção do contrato, nos termos da alínea "c" será precedida de comunicação e competirá à Prefeita Municipal declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, o prazo de 30

NPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO (trinta) dias da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes.

14.4. Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

ANEXO II - CURRÍCULO

ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS CARGOS

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - FORMULARIO E-SOCIAL

São Gotardo, 03 de junho de 2025

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

Categoria Profissional	Especificação	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horári a	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)
ASSISTENTE SOCIAL	A serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvime nto Social	R\$ 3.130,03	04 + CR	30H	Graduação em Serviço Social. Registro ativo no Conselho de Classe.
AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	A serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvime nto Social	R\$ 2.094,04	CR	40H	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE CUIDADOR(A) SOCIAL	A serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvime nto Social	R\$ 1.556,20	02 + CR	12X36 H	Ensino Fundamental completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	A serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvime nto Social	R\$ 1.556,20	01 + CR	40H	Ensino Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE	001-55 INSC. EST. I A serviço da	SENTO			Ensino Fundamental
	-				
SERVIÇOS	Secretaria	R\$ 1.556,20	00 00	30H	Incompleto
GERAIS	Municipal de		03 + CR		
	Desenvolvime				
	nto Social				
	A serviço da				Ensino Médio
	Secretaria				completo.
CUIDADOR(A)	Municipal de				
SOCIAL	Desenvolvime	R\$ 1.928,71	04 + CR	12X36	
	nto Social			Н	
	A serviço da				Ensino Fundamental
	Secretaria				completo.
MOTORISTA	Municipal de				Carteira de habilitação
	Desenvolvime	R\$ 1.928,71	03 + CR	40H	categoria D.
	nto Social				carrage in a 2 i
ORIENTADOR	A serviço da				Graduação em
SOCIAL	Secretaria				Pedagogia ou Serviço
	Municipal de			0011	Social
	Desenvolvime	R\$ 2.446,71	03 + CR	30H	A
	nto Social				
	A serviço da				Graduação em
	Secretaria				Psicologia.
PSICÓLOGO	Municipal de				Registro ativo no
	Desenvolvime	R\$ 3.130,03	03 + CR	30H	Conselho de Classe.
	nto Social				

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO ANEXO II – CURRÍCULO

1- ORIENTAÇÕES GERAIS / MODELO DE CURRÍCULO

OBS¹: DIGITAR o Currículo no tipo Times New Roman e com tamanho de letra = 12.

OBS²: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na <u>DIGITAÇÃO DO</u>
<u>CURRÍCULO.</u>

A. Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade.

CÓPIA da Documentação: RG. CPF. Nº do registro no Conselho Regional.

B. Escolaridade

Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado. Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5 linhas), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de assistência social. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Pós - Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados): Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente, com data de entrada e saída começando pela última, destacando experiência na área de assistência social. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Assistência Social?

Já trabalhou em algum programa do SUAS? Qual? Motivo da saída.

OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS PARA O CURRÍCULO.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS CARGOS

2.1 - ASSISTENTE SOCIAL

2.1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuaç ão por item	Quant. Máxim a	Pont. Máx
Graduação	Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior.	1,0	01	1,0
Graduação	Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior	2,0	01	2,0
Especializaç ão	Lato sensu em qualquer área de conhecimento, concluída.	2,0	01	2,0
Mestrado	Mestrado em qualquer área de conhecimento, concluído.	2,5	01	2,5
Doutorado	Doutorado em qualquer área de conhecimento, concluído.	3,0	01	3,0

2.1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado	1,0	01	1,0
	a Assistência Social do município de São			
	Gotardo - MG por até 01 ano.			
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado	3,0	01	3,0
	a Assistência Social do município de São			
	Gotardo - MG por mais de 01 ano.			

CNP J: 18 602 037/0	2001-55 - INSC. EST. ISENTO			
Experiência	Experiência mínima de 01 ano em	1,5	02	1,5
	equipamentos da assistência Social			
	(CRAS, CREAS, Residência Inclusiva,			
	Centros de Acolhimento para pessoas em			
	situação de rua e Entidades			
	Socioassistenciais) do município de São			
	Gotardo – MG.			

2.2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2.2.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

ltem de avaliação	Títulos	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridade	Histórico ou declaração escolar de conclusão do Ensino Médio.	1,0	01	1,0
Títulos	Certificado na área administrativa	1,0	01	1,0

2.2.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado a Assistência Social do município de São Gotardo - MG por até 01 ano.	1,0	01	1,0

0	Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado	2,0	01	2,0
		a Assistência Social do município de São			
		Gotardo - MG por mais 01 ano.			

2.3 - AUXILIAR DE CUIDADOR(A) SOCIAL

2.3.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

ltem de avaliação	Títulos	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridade	Histórico ou declaração escolar de conclusão do Ensino Fundamental.	1,0	01	1,0
Títulos	Certificado de Curso de Cuidador(a) Social.	1,0	01	1,0

2.3.1 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência como Auxiliar de Cuidador(a)	1,0	01	1,0
	Social por até 02 anos.			9
Experiência	Experiência como Auxiliar de Cuidador(a)	2,0	01	2,0
	Social por mais de 02 anos.			
Experiência	Experiência como Auxiliar Cuidador Social	2,5	01	2,5
	(a) vinculado ao Município de São			
	Gotardo – MG até 01 ano.			

NPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC EST ISENTO **2.4 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

2.4.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação			Títulos			Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridad	Histórico	ou	declaração	escolar	de	1,5	01	1,5
е	conclusão	do E	Ensino Médio					
Escolaridad	Histórico	ou	declaração	escolar	de	1,0	01	1,0
е	conclusão	do E	nsino Fundar					

2.4.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência como auxiliar de serviços	1,0	01	1,0
	gerais por até 02 anos.			
Experiência	Experiência como auxiliar de serviços	2,0	01	2,0
	gerais por mais de 02 anos.			9
Experiência	Experiência como auxiliar de serviços	2,5	01	2,5
	gerais vinculado ao Município de São			4
	Gotardo – MG até 01 ano.			

2.5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

2.5.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridade	Histórico ou declaração escolar de conclusão do Ensino Médio	2,0	01	2,0
Escolaridade	Histórico ou declaração escolar de conclusão do Ensino Fundamental	1,0	01	1,0

2.5.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência como servidor municipal por até 02 anos.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência como servidor municipal por mais de 02 anos.	2,0	01	2,0

2.6 - CUIDADOR(A) SOCIAL

2.6.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

ltem de avaliação			Títulos			Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridade	Histórico	ou	declaração	escolar	de	1,0	01	1,0
	conclusão	do E	Ensino Médio.					

CNPJ: 18.602.037/0 Títulos	Certificado de Curso de Cuidador(a)	1,0	01	1,0
	Social.			
Títulos	Técnico em Enfermagem	2,0	01	2,0

2.6.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência como Cuidador(a) Social por até 02 anos.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência como Cuidador(a) Social por mais de 02 anos.	1,5	01	1,5
Experiência	Experiência como Cuidador (a) Social vinculado ao Município de São Gotardo – MG até 01 ano.	2,5	01	2,5

2.8 - MOTORISTA

2.8.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

ltem de avaliação			Títulos			Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Escolaridad	Histórico	ou	declaração	escolar	de	1,5	01	1,5
е	conclusão	do E	Ensino Médio					
Escolaridad	Histórico	ou	declaração	escolar	de	1,0	01	1,0
е	conclusão	do E	nsino Fundar					

\sim	ND I: 19 602 027/0	OO1 55 INSC EST ISENTO			
_	Títulos	Curso de transporte de passageiros	1,0	01	1,0

2.8.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência como motorista por até 02 anos.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência motorista por mais de 02 anos.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado a Assistência Social do município de São Gotardo - MG por mais de 01 ano.	3,0	01	3,0

2.9 PSICÓLOGO(A)

2.9.1 Para pontuação na avaliação curricular de títulos

ltem de avaliação	Títulos	Pontuaç ão por item	Quant. Máxim a	Pont. Máx
Graduação	Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior.	1,0	01	1,0
Graduação	Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior	2,0	01	2,0
Especializaç ão	Lato sensu em qualquer área de conhecimento, concluída.	2,0	01	2,0

Mestrado	Mestrado conhecimen	em to, cor	qualquer ncluído.	área	de	2,5	01	2,5
Doutorade	Doutorado conhecimen		qualquer ncluído.	área	de	3,0	01	3,0

2.9.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

ltem de avaliação	Experiência Profissional	Pontuaç ão por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado a Assistência Social do município de São Gotardo - MG por até 01 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência em qualquer órgão vinculado a Assistência Social do município de São Gotardo - MG por mais de 01 ano.	3,0	01	3,0
Experiência	Experiência mínima de 01 ano em equipamentos da assistência Social (CRAS, CREAS, Residência Inclusiva, Centros de Acolhimento para pessoas em situação de rua e Entidades Socioassistenciais) do município de São Gotardo – MG.	1,5	02	1,5

3.0 - Atividades didáticas, científicas e de extensão

ltem de avaliaçã	Eventos	Pontuaç ão por	Quant. Máxima	Pont. Máx
0		item		

NPJ: 18.602.037	/0001-55 INSC. EST. ISENTO			
Eventos	Participação como ouvinte em	0,25	06	1,5
Científico	congressos, simpósios, fóruns, encontros			
s	e palestras na área de assistência social.			
Estágios	Estágio curricular em (CRAS, CREAS,	0,25	02	0,5
	residência inclusiva, centros de			
	acolhimento para pessoas em situação de			
	rua e entidades socioassistenciais).			
Estágios	Estágio extracurricular em (CRAS,	0,25	02	0,5
	CREAS, residência inclusiva, centros de			
	acolhimento para pessoas em situação de			
	rua e entidades socioassistenciais).			

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 01/20	25
Candidato:	
Nome Social:	_
Endereço:	
Cidade:	_ Estado: CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:// Sexo	o: Estado Civil:
RG:	CPF:
CARGO A QUE CONCORRE:	
Declaro que ao fazer este pedido de inscrigo pelas informações aqui prestadas e aceito o Processo Seletivo Simplificado nº 01/20 que aceito todos os termos nele inseridos. Declaro ainda, sob as penas da lei, que currículo apresentado para o processo se confirmadas através de documentos ou ou Declaro, ainda, que os documentos comprometendo a apresentar cópia em edital de processo seletivo. São Gotardo,	os termos do Edital que regulamenta 025 de minha opção e seus anexos e e as informações constantes de meu seletivo são verídicas e poderão ser utros meios legais de prova. são legítimos e verdadeiros, me
Assinatura do (a)	Candidato(a)

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1.	DA IDENTIFICAÇÃO NOME:
	INSCRIÇÃO N.º:
3.	FUNÇÃO:
DC	D ENCAMINHAMENTO
de Ad	À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado egulamento 01/2022. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), stinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato ministrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou nota atribuída:
	() À ANALISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA
	() À ANALISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES
	RAZÕES RECURSAIS:
	São Gotardo,dede 2025.
	Assinatura do(a) Recorrente

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTO ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- E-Social (Anexo V) completamente preenchido e assinado
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CTPS (Carteira de Trabalho)
- Inscrição no PIS/PASEP
- RG (Carteira de Identidade)
- CPF
- Título de Eleitor
- 1 (uma) foto 3x4 recentes, com fundo branco
- Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.)
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Comprovante de Boas Condutas (Polícia Civil)
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Atestado Adminissional
- Tipo Sanguíneo
- Para o Cargo de Motorista (qualquer tipo de motorista):
 - Exame Toxicológico dentro do prazo de 90 dias a partir da data feita pelo exame
 - CNH categoria D (Carteira Nacional de Habilitação)
- Para o Sexo Masculino:
 - o Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação

meio do seu Departamento de soais coletados neste formulário cadastro e gestão de recursos /2018 (Lei Geral de Proteção de
de 2025.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO **ANEXO VII – FORMULÁRIO E-SOCIAL**

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TRABALHADOR PARA O E-SOCIAL

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme **exigência do e-Social**. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, **o correto preenchimento** de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

DADOS DO TRABALHADOR (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):
Nome:
CPF:Nacionalidade:
Data de nascimento:/Local de nascimento:UF:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
Sexo: () Masculino () Feminino
Raça e Cor: ()Indígena () Branca () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc.
() Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa
de outra cor ou raça)
Tipo Sanguíneo:
DADOS COMPLEMENTARES DO TRABALHADOR:
Endereço:
NúmeroComplemento:Bairro
Cidade:CEP:
Residência própria: () Sim () Não
Comprada com recursos do FGTS: () Sim () Não

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO TRABALHADOR:

	<u>EST. ISENTO</u> Celular 1 (
E-mail 1:		E-mai	12:
Secretaria:	Loc	al de trabalho:	
OCUMENTOS DE IDENTIFICAÇA	ÃO DO TRABALHAD	OOR:	
º da CTPS:	Série:	UF:	Data Emissão://
º do RG:	Data de Exp	edição:/	_/Órgão Expedidor:
º da CNH:	Categoria:	Emissão:	//Validade://
º do Título de Eleitor:		Seção:	Zona:
º do Certificado de Reservista:		Série:	
onselho de Classe (cargo de nív	vel superior):		
º do Registro:			
SCOLARIDADE DO TRABALHAD		Bata de vai	
SCOLARIDADE DO TRABALHAD	eta do Ensino Func lo escola regular sino Fundamental (an no Fundamental (an npleto (antigo 1º gr co (antigo 2º grau, se npleta	lamental (antigo : antigo 1º grau ou ; tigo 1º grau ou gi au, primário ou gi ecundário ou cole	1º grau ou primário), ou que tenha ginásio) násio) násio) egial)
SCOLARIDADE DO TRABALHAD) 01 — Analfabeto) 02 — Até a 4º série incomple lfabetizado sem ter frequentad) 03 — 4º série completa do Ensi) 04 — Da 5º a 8º série do Ensi) 05 — Ensino Fundamental con) 06 — Ensino Médico incompleto) 07 — Ensino Médico completo) 08 — Educação Superior incom) 09 — Educação Superior comp) 10 — Pós-Graduação) 11 — Mestrado) 12 — Doutorado	eta do Ensino Func lo escola regular sino Fundamental (an no Fundamental (an npleto (antigo 1º gr co (antigo 2º grau, se no (antigo 2º grau, se npleta	lamental (antigo : antigo 1º grau ou ; tigo 1º grau ou gi au, primário ou gi ecundário ou coleg cundário ou coleg	1º grau ou primário), ou que tenha ginásio) násio) násio) egial)
SCOLARIDADE DO TRABALHAD) 01 — Analfabeto) 02 — Até a 4º série incomple lfabetizado sem ter frequentad) 03 — 4º série completa do Ens) 04 — Da 5º a 8º série do Ensin) 05 — Ensino Fundamental con) 06 — Ensino Médio incomplet) 07 — Ensino Médico completo) 08 — Educação Superior incom) 09 — Educação Superior comp) 10 — Pós-Graduação) 11 — Mestrado	eta do Ensino Func lo escola regular sino Fundamental (an no Fundamental (an npleto (antigo 1º gr co (antigo 2º grau, se npleta oleta	lamental (antigo : antigo 1º grau ou ; tigo 1º grau ou gi au, primário ou gi ecundário ou coleg cundário ou coleg	1º grau ou primário), ou que tenha ginásio) násio) násio) egial)

social@saogotardo.mg.gov.br

TRABALHADOR ESTRANGEIRO



CNPJ:	: 18.602.037/0001-55 -	INSC. EST. IS	ENTO					
	la chegada do trabalha			rangeiro:				
Data d	le naturalização brasile	eira em caso d	e estrangeiro n	aturalizado	:/	<i>J</i>		
Condiç	ção de casado com bra	sileiros; em ca	aso de trabalha	dor estrang	eiro: () Sim	() Não)	
Se o tr	abalhador estrangeiro	tem filhos co	m brasileiro: () Sim () Não			
PESSO	A COM DEFICIÊNCIA							
Deficiê	ència motora: () Sim	() Não	Deficiência v	risual: () S	Sim () Não			
Deficiê	ència auditiva: () Sim	() Não	Reabilitado:	() Sim () Não			
Observa	ações:							
INFOR	MAÇÕES BANCÁRIAS							
	o do banco:		Nome do Ban	co:				
Ü			_					
	IDENTES PARA IMPO IDENTE)	STO DE REN	DA: (ANEXAR	CERTIDÃO	DE NASCIMEN	TO OU C	COMPROVANTE	
Tipo	Nome				CPF*		Dt.Nascimento	Estudante (S/N)
							4	
*O CPF	F deverá ser informado	independent	e da idade.				60	
	ENDENTES PARA SALÁ TIDÃO DE NASCIMENT							
Tipo	Nome				CPF		Dt.Nascimento	Estudante (S/N)
	l .							1

GESTÃO 2025 - 2028 COMPROMISSO E AÇÃO

CNP I: 18 602 037/0001 55 - INSC. EST. ISENTO	•								
CNP3 18.802.037/0001 \$5 1NSC. EST. ISENTO									
OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS									
Possui outro emprego? () Sim () Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.									
Local:									
CNPJ:Remuneração mensal:									
Comentários:									
Local:									
CNPJ: Remuneração mensal:									
Comentários:									
DECLARAÇÃO									
Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis									
à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à	à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.								
Declaro que todas as informações mencionadas nes	Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos								
documentos e são da minha inteira responsabilidade	documentos e são da minha inteira responsabilidade.								
·	Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou								
informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao									
Departamento de Recursos Humanos.									
Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura									
crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas,									
	ues peias declarações	prestadas,							
firmo a presente.									
São Gotardo, MG.	de	de 2025.							
São Gotardo, MG, de de 2025.									
Assinatura do Trabalhador									